



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

SPU Nº 08279734-0 | **PARECER Nº** 0228/2009 | **APROVADO EM:** 24.06.2009

I – RELATÓRIO

Adriana Franklin Cavalcante Rodrigues, mantenedora do Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda, instituição pertencente à rede particular de ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 021.187.94/0001-18, com sede na Rua Marcos Macedo, 1485, Aldeota, CEP: 60.150-190, nesta capital, mediante o processo Nº 08279734-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais.

Raquel Melo Fiúza, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, responde pela diretoria da referido Centro e pela secretaria, Sayonara de Ribeiro Lucena, habilitada para o exercício do cargo, conforme Registro AAA000423.

Trata-se de uma instituição que iniciou suas atividades escolares em 1997, quando obteve autorização deste Conselho, mediante o Parecer nº 1139/1997; Neste processo, solicita mudança de denominação para Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda.

Conforme relatório do SISP, nº 051, de 15 de junho de 2009, elaborado pelas assessoras técnicas Francisca Eliane Vieira Roratto e Maria Sueli de Mendonça Freire, o Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda apresenta um quadro docente composto por seis professores, graduados em Pedagogia, especializados em educação infantil e habilitados para os níveis de ensino ofertados.

O prédio conta com dois pavimentos, adequados e estruturados, comportando: secretaria, diretoria, laboratório de informática, laboratório de Ciências, cinco salas de leitura, sala de apoio pedagógico, piscina, depósito de alimentos, cinco brinquedotecas, nove salas de aula, dois parques infantis, treze banheiros e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0228/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, na Resolução do CNE/CEB nº 02/1998 e nas Resoluções deste Conselho, nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 410/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto no relatório deste Parecer, o voto da relatora se expressa da seguinte forma: reconhecia o Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2013, e homologa o Regimento Escolar.

Recomenda-se que, caso esse Centro queira mudar a denominação para Escola Sandbox Ltda, deverá apresentar a este Conselho de Educação aditivo ao contrato social, CNPJ e regimento escolar constando a nova denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 24 de junho de 2009.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE